



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023
“CULTURAS E ARTES LIVRES”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL – SEJUCIR**, com base na Lei Federal Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; no Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; e no Decreto Municipal n.º 4421, de 06 de setembro de 2023; torna público o presente edital de Chamamento Público.

1. PROPÓSITO

1.1 O presente Chamamento Público consiste na inscrição e seleção de propostas artísticas e culturais por proponentes estabelecidos em Codó/MA para premiação por recursos advindos da União por intermédio da Lei Paulo Gustavo.

1.2 Seu objetivo principal é fomentar a produção e desenvolvimento de ações culturais e artísticas em toda a sua diversidade, alcançando diferentes saberes, fazeres, expressões e manifestações da cadeia produtiva da cultura codoense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O edital “CULTURAS E ARTES LIVRES” é uma ação relacionada ao Art. 8º da Lei Paulo Gustavo, para premiação de produções artístico-culturais não relacionadas ao Audiovisual.

2.2 Considerando o caráter emergencial da Lei Federal n.º 195/2022, o presente edital será baseado no mecanismo de concessão de premiação cultural conforme disposto na Seção V do Decreto Federal n.º 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1 Constitui o objeto deste Chamamento Público a análise de portfólio e da descrição de uma proposta artístico-cultural a ser realizada pelo respectivo proponente.

3.2 As categorias/modalidades disponíveis para submissão de propostas são as seguintes:

<i>Perfil da proposta</i>	<i>Premiação</i>	<i>Vagas</i>	<i>Valor total</i>
Bumba-meu-boi de Zabumba	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Bumba-meu-boi de Orquestra	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Boi de Encantado (terreiro)	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Tambor-de-crioula tradicional	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
Tambor-de-crioula de terreiro	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00



Bloco Afro	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00
Quadrilha junina estilizada	R\$ 6.000,00	5	R\$ 30.000,00
Quadrilha junina mirim	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Grupo de dança de Xaxado	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
Grupo de dança de estilos variados	R\$ 2.500,00	4	R\$ 10.000,00
Coletivo de Hip-hop	R\$ 2.500,00	8	R\$ 20.000,00
Coletivo de Capoeira	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00
Livro, Leitura e Literatura	R\$ 2.400,00	2	R\$ 4.800,00
Violeiro, poeta ou cordelista	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
Mestre/a das tradições populares	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
Produtor de eventos	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
Artista visual (Artes Plásticas)	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
Artesã(o) (Artesanato)	R\$ 1.000,00	51	R\$ 51.000,00
Banda de música	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00
Esquema musical	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
Cantores solo	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00
Disc-jóquei (som mecânico)	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
Ponto de cultura	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Associação cultural	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
TOTAL		150	R\$ 290.800,00

4. PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, como indivíduo ou representante de coletivos culturais, todas com atuação no Município de Codó/MA há pelo menos 2 (dois) anos.

4.2 No caso de pessoa física representante de coletivo cultural, o proponente deverá apresentar uma carta de anuência assinada por integrantes do respectivo coletivo, com base no Anexo II e III.

4.3 É vetada a participação de propostas de membros da respectiva Comissão de Seleção e Julgamento deste Chamamento Público, seu cônjuge e parentesco ascendente e descendente de 1.º e 2.º graus.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O envio de propostas poderá ser feito de maneira **presencial** na sede da SEJUCIR à Travessa Rotary Clube, s/n, São Benedito, Codó/MA, em dias úteis, das 8h00min às 14h00min.

5.2 O prazo para inscrição será de **28 de dezembro de 2023 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 19 de janeiro de 2024 até as 13:00 (treze horas)**, não sendo aceita sob nenhuma hipótese submissões feitas fora desse prazo.



5.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta, e caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada apenas a última (mais recente).

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação para inscrição de pessoa física é a seguinte:

I – Formulário de inscrição preenchido, detalhando a proposta de ação (Anexo I);

II – Documento de Identidade/RG;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG;

IV – Comprovante de residência;

V – Portifólio artístico-cultural em formato livre, à critério do proponente, com comprovações de projetos, atividades e ações desenvolvidas.

VI – Carta de anuência de coletivo cultural (Anexo II e III), se for o caso.

(Obs. Cópias)

6.2 Recomenda-se que o proponente já possa ir providenciando os documentos que serão pedidos na etapa de habilitação, dispostos no item 8 deste Chamamento Público.

7. AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1 Concluído o período de inscrições, a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Decreto Municipal, fará a avaliação das propostas inscritas no Chamamento Público com base nos seguintes critérios:

<i>Critério</i>	<i>Tipo</i>	<i>Pontuação</i>
A. Explicação da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade	Qualitativo	0 a 25 pontos
B. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados	Quantitativo	0 a 25 pontos conforme a quantidade de produções
C. Afinidade da proposta apresentada com a trajetória/experiência do proponente	Qualitativo	0 a 20 pontos
D. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme a quantidade de participantes
E. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência	Quantitativo	0 a 15 pontos conforme as ações descritas
TOTAL		100 pontos

7.2 As propostas serão caracterizadas como “APROVADAS E CLASSIFICADAS”, caso estejam dentro do limite de vagas para sua respectiva categoria; “APROVADAS” se estiverem como excedentes; ou “REPROVADAS”, caso tenha sido atribuída uma nota 0 (zero) a algum desses critérios: A, B ou C.

7.3 O resultado preliminar da avaliação por mérito será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Codó/MA e em seu Diário Oficial Eletrônico até, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após o prazo final das inscrições.



7.4 Os proponentes poderão interpor recurso sobre o resultado preliminar no prazo de até **02 (dois) dias úteis, após o resultado preliminar**, por meio do formulário disponível no Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da SEJUCIR conforme endereço disposto no item 5.1;

7.5 Após apreciação de eventuais recursos, o resultado final da etapa de avaliação por mérito será divulgado através dos mesmos meios dispostos no item 7.2, no dia **02 de fevereiro de 2024**.

8. HABILITAÇÃO

8.1 As propostas aprovadas e classificadas no resultado final da etapa de avaliação por mérito terão até o dia **06 de fevereiro de 2023** para enviar os documentos da etapa de habilitação, de forma presencial dispostos no item 5.1.

8.2 A documentação para a etapa de habilitação para pessoas físicas é a seguinte:

I – Certidão Negativa de Débitos Federal, obtida em

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

II – Comprovante de conta bancária em que conste nome completo e dados bancários do proponente – dispensado em casos de pagamento por cheque administrativo.

8.3 Sob nenhuma hipótese, será aceito o envio dos documentos fora do prazo estipulado, fazendo com que o proponente perca o direito à premiação, sendo convocado o próximo classificado na ordem decrescente do resultado final da etapa de avaliação.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A divulgação do resultado final do Chamamento Público será realizada após o preenchimento de todas as vagas disponíveis, fazendo uso dos mesmos meios de divulgação dispostos no item 7.2.

9.2 Os proponentes a serem premiados deverão comparecer à sede da SEJUCIR, no endereço disposto no item 5.1, para assinar o Termo de Premiação (Anexo V).

9.3 Após a assinatura do termo, a Administração Municipal irá depositar o prêmio na conta bancária cujas informações constam na documentação entregue ou por meio de cheque administrativo, no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Na transferência de recursos, os beneficiários selecionados deverão estar cientes ao art. 13 da lei complementar N° 195/2022 que dispõe sobre incidência de impostos no recebimento de recursos por partes das pessoas físicas e jurídicas.

9.5 Os beneficiários da LPG devem apresentar contrapartida social, conforme art. 7 da Lei complementar N° 195/2022, a ser pactuada com o ente federativo, assim como o seu prazo de execução. A contrapartida deve ser gratuita e assegurar acessibilidade aos grupos com restrições, bem como o direcionamento para a rede de ensino local.

Em caso de salas de cinemas, como contrapartida, estarão obrigadas a exibir obras nacionais em um número de dias 10% superior ao estabelecido pelo Decreto n. 10.190, de 24 de dezembro de 2019, respeitando o edital ou regulamento do ente federativo que foram selecionados.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para pedir a impugnação do presente instrumento até a data limite de 3 (três) dias úteis após sua publicação.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público ou vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.4 Constituem anexos deste edital, sendo partes integrantes do mesmo:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Carta de anuência de coletivo cultural representado por pessoa física

Anexo III – Carta de anuência para pessoa física

Anexo IV – Formulário para recurso de avaliação por mérito

Anexo V – Termo de Premiação

Anexo VI – Formulário para a Comissão de Seleção e Julgamento

Codó/MA, 22 de dezembro de 2023.

José Carlos Moreira
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome do coletivo ou da empresa, se for o caso:	
Nome completo do proponente ou responsável legal:	
Nome social:	Data de nascimento:
Raça/cor:	Identidade de gênero:
RG:	CPF:
Endereço completo com número, complemento, bairro, CEP e cidade:	
Telefone:	E-mail:
Rede social, mapa cultural ou página na internet:	
DADOS DA PROPOSTA	
Título da proposta:	
Perfil/categoria pretendido para a inscrição, com base no item 3.2 do edital:	
Descreva em detalhes a proposta, indicando ações, produções, membros da equipe e acessibilidade:	

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal



ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA DE COLETIVO CULTURAL

Declaramos, para os devidos fins, que _____,
portador do RG _____ e CPF n.º _____
é integrante do coletivo _____ e nos representará
no presente Edital de Chamamento Público.

1) Integrante: _____

RG: _____ CPF n.º : _____

Assinatura: _____

2) Integrante: _____

RG: _____ CPF n.º : _____

Assinatura: _____

3) Integrante: _____

RG: _____ CPF n.º : _____

Assinatura: _____

4) Integrante: _____

RG: _____ CPF n.º : _____

Assinatura: _____

5) Integrante: _____

RG: _____ CPF n.º : _____

Assinatura: _____



ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FISICA

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, cidade de Codó – MA. Declaro minha ausência ao cadastramento ora apresentado que visa a seleção de projetos culturais no município de Codó – MA, interessados em celebrar o termo de parceria cultural Lei Paulo Gustavo. Para tanto, indico o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como meu representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura de Igualdade Racial.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Codó - MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do coletivo ou da empresa, se for o caso:
Nome completo do proponente ou responsável legal:
Título da proposta:
Perfil/Categoria a que está concorrendo:
DADOS DO RECURSO
Venho, respeitosamente, à Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público n.º 04/2023, solicitar a revisão da proposta por mim submetida, com base nas seguintes colocações:

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal



ANEXO V – TERMO DE PREMIAÇÃO

Nome do coletivo ou empresa (se aplicar):

Nome do proponente ou representante legal:

CPF/CNPJ:

Dados Bancários:

Banco _____ Agência _____

Conta _____ () Corrente () Poupança

OU

() Pagamento por cheque administrativo

Declaro, para os devidos fins, que recebi a quantia da Prefeitura Municipal de Codó/MA o valor de R\$ _____, na presente data, relativo ao Edital de Chamamento Público n.º 04/2023, pela premiação correspondente ao perfil/categoria _____.

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente ou representante legal



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

DADOS DA PROPOSTA	
Nome do coletivo/empresa/proponente:	
Título da proposta:	
DADOS DA AVALIAÇÃO	
<i>Critério</i>	<i>Nota</i>
A. Explanção da proposta, analisando clareza, coerência e exequibilidade. Verificar membros da equipe (gênero, etnia, condições sociais) e ações de acessibilidade. 0 a 25 pontos	
B. Experiência com base nos documentos comprobatórios apresentados. Creditar um ponto para cada produção comprovada por declaração, contrato, fotos, vídeos, etc. 0 a 25 pontos	
C. Afinidade da proposta apresentada com a trajetória/experiência do proponente. Verificar se a proposta condiz com o histórico do proponente e/ou do coletivo. 0 a 20 pontos	
D. Presença comprovada de mulheres, negros, indígenas e ciganos na proposta. Verificar por fotos, vídeos e descrição se os participantes da proposta e/ou do coletivo têm esse perfil. 0 a 15 pontos	
E. Ações e medidas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência. Verificar se a proposta conta com ações para PcD ou se a equipe conta com participantes PcD. 0 a 15 pontos	
SOMA DA PONTUAÇÃO OBTIDA	
Parecer geral (breve texto que descreve a proposta e justifica as notas atribuídas):	

Codó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do membro da Comissão de Seleção e Julgamento

Praça Ferreira Bayma, 538. Centro. Codó/MA. CEP 65.400-000. CNPJ 06/104.863/0001-95